

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, MEDIANTE REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITO MUNICIPAL NOVO TIRADENTES, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em cumprimento ao disposto no art. 54, Inciso IV, da Lei Orgânica, e em conformidade com os Artigos 40, 41, inciso I, 43, inciso II, da Lei Federal n.º 4320/64, de 17/03/1964;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU** e que **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares no montante de R\$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais), com a seguinte caracterização:

ÓRGÃO: 02 - Gabinete Prefeito

Unidade: 01 - Gabinete Prefeito

Atividade: 2.005 - Manutenção Atividades Gabinete

Elemento despesa: 3.3.90.39.90.00.00.0001

Descrição: Serviços Publicidade legal 2.500,00

ÓRGÃO: 03 - Secretaria Municipal de Administração

Unidade: 01 - Secretaria Municipal de Administração

Atividade: 2.008 - Manutenção Atividades Secretaria de Administração

Elemento despesa: 3.3.90.39.99.99.00.00.0001

Descrição: Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica 2.500,00

ÓRGÃO: 05 - Secretaria Municipal Agricultura e Meio Ambiente

Unidade: 01 - Secretaria Municipal Agricultura

Projeto: 1008 - Aquisição Veículo e Máquina Contrapartida

Elemento despesa: 4.4.52.52.00.00.00.0001

Descrição: Veículos Tração Mecânica 23.000,00

ÓRGÃO: 09 - Secretaria Municipal Obras Públicas Saneamento e Habitação

Unidade: 01 - Secretaria Municipal de Obras Públicas Saneamento e Habitação

Atividade: 2.084 - Remodelação Canteiros e Ruas

Elemento despesa: 3.3.90.30.99.99.00.00.0001

Descrição: Outros materiais de consumo 3.000,00

Atividade: 2.088 - Manutenção de Veículos, Máquinas e Conservação Estradas

Elemento despesa: 3.3.90.30.39.00.00.00.0001

Descrição: Material e Manutenção Veículos 8.000,00

ÓRGÃO: 10 - Encargos Gerais do Município

Unidade: 01 - Encargos Gerais do Município

Atividade: 2.090 - Sentenças Judiciais

Elemento despesa: 3.3.90.91.99.00.00.00.0001

Descrição: Diversas Sentenças 58.000,00

Art. 2º Para cobertura das dotações suplementares de que trata o Art. 1º desta Lei, serão cobertos pelas seguintes reduções de dotações orçamentárias:

- a) Superávit financeiro de recursos livres exercício anterior, no montante de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais)
- b) excesso de arrecadação de recursos livres de alienação bens móveis valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)
- c) Redução de dotações orçamentárias, no montante de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), conforme seguem:

ÓRGÃO: 03 - Secretaria Municipal de Administração

Unidade: 01 - Secretaria Municipal de Administração

Atividade: 2.008 - Manutenção Atividades Secretaria de Administração

Elemento despesa: 3.3.90.39.48.00.00.00.0001

Descrição: Serviços Seleção e Treinamento 2.500,00

ÓRGÃO: 04 - Secretaria Municipal de Fazenda

Unidade: 01 - Secretaria Municipal de Fazenda

Atividade: 2.013 - Manutenção Atividades Secretaria de Fazenda

Elemento despesa: 3.3.90.30.16.00.00.00.0001

Descrição: Material Expediente 2.500,00

ÓRGÃO: 09 - Secretaria Municipal Obras Públicas Saneamento e Habitação

Unidade: 01 - Secretaria Municipal de Obras Públicas Saneamento e Habitação

Atividade: 2.088 - Manutenção de Veículos, Máquinas e Conservação Estradas

Elemento despesa: 3.3.90.30.01.00.00.00.0001

Descrição: Combustíveis e Lubrificantes Automotivos 8.000,00

Atividade: 2.089 - Proteção Meio Ambiente

Elemento despesa: 3.3.71.41.00.00.00.00.0001

Descrição: Contribuição Manutenção Consórcios 3.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL NOVO TIRADENTES,
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, aos quatorze dias do mês de setembro de dois mil e sete.

GILBERTO MORI
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se, na data supra:

Adenilson Della Paschoa
Secretário Municipal Administração